

問 Brenda Dulce da Cunha e Pires (白麗嫻) 學士無償兼任澳門基金會管理委員會委員，二零零零年九月十一日生效。

二零零零年九月十六日

行政長官 何厚鏵

二零零零年九月二十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

運輸工務司司長辦公室

第 80/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款、第七條及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

本人轉授予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人一切所需的權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與Pengest 設計工程顧問有限公司簽訂「望德聖母南海灣馬路(VU3.2)建造」工程協調及監察合同。

二零零零年九月十五日

運輸工務司司長 歐文龍

第 81/2000 號運輸工務司司長批示

鑑於在二零零零年八月二日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈之第53/2000號運輸工務司司長批示有某些錯誤之處，故作出更正。

基此：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的權限，並根據經十月十一日第57/99/M號法令核准之《行

dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o cargo de membro do Conselho de Gestão da Fundação Macau, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2000.

16 de Setembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 27 de Setembro de 2000.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 80/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para prestação do serviço de coordenação e fiscalização da empreitada de «Construção da Avenida a Sul da Baía Nossa Senhora da Esperança (Via VU3.2)», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e empresa Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada.

15 de Setembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 81/2000

Tendo-se verificado alguns erros no Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 53/2000, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 2000, torna-se necessário proceder à sua rectificação.

Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, apro-

政程序法典》第一百三十五條的規定，作出本批示：

由第53/2000號運輸工務司司長批示賦予效力的批給合同的第九條款和第十一條款現更正如下：

在第九條款：

原文為：“乙方須按以下方式向甲方繳付合同溢價金，金額為澳門幣2,209,752.00（貳佰貳拾萬零玖仟柒佰伍拾貳）元：

1. 澳門幣1,100,000.00（壹佰壹拾萬）元，甲方已收妥有關款項及已向乙方發給相應的清訖證明書。

2. 餘款1,109,752.00（壹佰壹拾萬零玖仟柒佰伍拾貳）元，連同年利率7%的利息，金額即為澳門幣1,148,593.00（壹佰壹拾肆萬捌仟伍佰玖拾叁）元，須在由賦予本合同效力的批示在《公報》公佈日起計六個月內繳付。”

應改為：“乙方須向甲方繳付合同溢價金，金額為澳門幣2,209,752.00（貳佰貳拾萬零玖仟柒佰伍拾貳）元，而甲方已收妥有關款項，並向乙方發給相應的清訖證明書。”

在第十一條款：

原文為：“使用准照僅在遞交已完全繳付第九條款所定的溢價金的證明及完成護土牆及通往該土地的通道工程後方發出。”；

應改為：“使用准照僅在完成護土牆及通往該土地的通道工程後方發出。”。

二零零零年九月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零零年九月二十七日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

檢察長辦公室

批示摘錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，茲公佈檢察長於二零零零年八月三十一日批准之檢察長辦公室二零零零年經濟年度本身預算第一次修改：

vado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São rectificadas as cláusulas nona e décima primeira do contrato de concessão titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 53/2000, nos termos seguintes:

Na cláusula nona:

Onde se lê: «O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 2 209 752,00 (dois milhões, duzentas e nove mil, setecentas e cinquenta e duas) patacas, da seguinte forma:

1) 1 100 000,00 (um milhão e cem mil) patacas, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação;

2) O remanescente, no montante de 1 109 752,00 (um milhão, cento e nove mil, setecentas e cinquenta e duas) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%，é pago no montante de 1 148 593,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentas e noventa e três) patacas, no prazo de 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.»

deve ler-se: «O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 2 209 752,00 (dois milhões, duzentas e nove mil, setecentas e cinquenta e duas) patacas, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação».

Na cláusula décima primeira:

Onde se lê: «A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula nona se encontra pago na sua totalidade, bem como após a conclusão do muro de suporte e via de acesso ao terreno.»,

deve ler-se: «A licença de utilização apenas será emitida após a conclusão do muro de suporte e via de acesso ao terreno.»

19 de Setembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 27 de Setembro de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

GABINETE DO PROCURADOR

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração do orçamento privativo do Gabinete do Procurador para o ano económico de 2000, autorizada por despacho de 31 de Agosto de 2000, do Ex.º Señor Procurador: